

## **RESOLUÇÃO Nº 079/2022**

(Publicada no Diário Oficial de 25/05/2022)

### **Habilita a ENEL GREEN POWER AROEIRA 02 S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000360-05,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da ENEL GREEN POWER AROEIRA 02 S/A, CNPJ nº 38.130.244/0003-23 e IE nº 179.297.225NO, instalada no município de Morro do Chapéu, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

**I** - nas operações de importações de bens do exterior;

**II** - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;

**III** - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2022.

110ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente